

Bruxelas, 20 de outubro de 2025
(OR. en)

13668/25

COPS 482
EUMC 359
POLMIL 294
MAMA 234
MOG 116
COAFR 253
ASPIDES 30
CFSP/PESC 1427
CSDP/PSDC 598
PSC DEC 46
ATALANTA 39
CSC 497
RELEX 1262

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA que nomeia o comandante da Força da UE para a operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES) e que revoga a Decisão (PESC) 2025/1224(EUNAVFOR ASPIDES/4/2025)

DECISÃO (PESC) 2025/... DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de ...

**que nomeia o comandante da Força da UE
para a operação de segurança marítima da União Europeia
tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação
no que respeita à crise no mar Vermelho
(EUNAVFOR ASPIDES)
e que revoga a Decisão (PESC) 2025/1224
(EUNAVFOR ASPIDES/4/2025)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2024/583 do Conselho, de 8 de fevereiro de 2024, relativa a uma operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES)¹, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 2,

¹ JO L, 2024/583, 12.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/583/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 8 de fevereiro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/583, pela qual foi criada uma operação militar de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES).
- (2) Nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2024/583, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar decisões sobre a nomeação do comandante da Força da UE para a EUNAVFOR ASPIDES (o «comandante da Força da UE»).
- (3) Em 17 de junho de 2025, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2025/1224², que nomeia o contra-almirante Andrea QUONDAMATTEO comandante da Força da UE a partir de 1 de julho de 2025.
- (4) Em 26 de setembro de 2025, as autoridades militares gregas propuseram a nomeação do comodoro Michail LAMPIRIS para suceder ao contra-almirante Andrea QUONDAMATTEO como comandante da Força da UE (a «proposta de nomeação»).
- (5) Em 30 de setembro de 2025, o comandante da Operação da UE para a EUNAVFOR ASPIDES apoiou a proposta de nomeação a partir de 6 de novembro de 2025.

² Decisão (PESC) 2025/1224 do Comité Político e de Segurança, de 17 de junho de 2025, que nomeia o comandante da Força da UE para a operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES) e que revoga a Decisão (PESC) 2025/199 (EUNAVFOR ASPIDES/3/2025) (JO L, 2025/1224, 19.6.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/1224/oj>).

- (6) Em 2 de outubro de 2025, o Comité Militar da UE apoiou a proposta de nomeação e aceitou a nomeação do comodoro Michail LAMPIRIS como comandante da Força da UE.
- (7) Deverá ser tomada uma decisão sobre a nomeação do comodoro Michail LAMPIRIS como comandante da Força da UE.
- (8) A Decisão (PESC) 2025/1224 deverá ser revogada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O comodoro Michail LAMPIRIS é nomeado comandante da Força da UE para a operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES) a partir de 6 de novembro de 2025.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2025/1224 é revogada.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de novembro de 2025.

Feito em ..., em

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente
